



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

PROTOCOLO Nº 20.237.658-4

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**, por intermédio do Campus de União da Vitória e através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 1236/2022-REITORIA/UNESPAR, publicada em 13/10/2022, no Diário Oficial do Estado, com a devida autorização do Sr. Alcemar Rodrigues Martello, Diretor do Campus de União da Vitória, torna público que promoverá, **CHAMAMENTO PÚBLICO** para selecionar pessoas jurídicas, interessadas na permissão de uso, onerosa, a título precário, para exploração temporária de espaço para instalação de comércio tipo “Food Truck” destinado a exploração comercial de alimentação, conforme as especificações e normas constantes do presente Edital, que são regidas pela Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Estadual nº. 15.608/2007, os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes.

1 DA FINALIDADE

A finalidade da permissão de uso, onerosa, a título precário, para exploração temporária de espaço para instalação de comércio tipo “food truck”, visa ofertar serviços de alimentação à comunidade acadêmica da UNESPAR Campus União da Vitória, composta por discentes, docentes, técnicos-administrativos, colaboradores terceirizados e público eventual, com o objetivo de suprir a ausência de funcionamento regular de cantina nas dependências do Campus durante este período.

2 DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

2.1 Entende-se por “Food Truck” o espaço móvel, com estrutura própria, que transporta e vende comida, que funcione preferencialmente dentro de um veículo tipo furgão, Kombi, caminhão ou similar, customizado para preparo e venda de produtos alimentícios, devendo conter instalações elétricas e hidráulicas independentes. Um ponto de energia será disponibilizado pela UNESPAR ao Proponente sem custos.

2.2 Trata-se da Permissão de Uso de 1 (um) espaço público pré-estabelecido pela UNESPAR - Campus União da Vitória, localizado no pátio interno e descoberto da UNESPAR – Campus de União da Vitória.

Endereço: End.: Praça Coronel Amazonas, s/nº - Centro
União da Vitória – PR CEP.: 84600-185

A título precário, oneroso, com vistas à prestação de serviço de alimentação, na modalidade “Food Truck”, durante o ano letivo de 2023 de segunda a sexta-feira, no período de maio a dezembro, nos turnos matutino e noturno.

2.3 No período da Inscrição, o proponente deverá indicar uma ou mais opções de disponibilidade para prestar o serviço, conforme os períodos elencados no quadro a seguir:

OPÇÃO	Período	Horário	Valor Mensal
01	08/05/23 a 22/12/23, de segunda à sexta-feira	Matutino - 08h às 11h30min	R\$ 70,00
02	08/05/23 a 22/12/23, de segunda à sexta-feira	Noturno - 18h às 21h30min	R\$ 140,00

2.3.1 No períodos de recesso ou quando houver intervalos maiores que 10 dias sem aula será cobrado a mensalidade com desconto proporcional aos dias sem atividade letiva.

2.4 Não é obrigatória a permanência do "Food Truck" durante todo o horário permitido para uso, ficando a critério da permissionária o uso dos horários concedidos, sendo recomendado o atendimento nos horários de intervalo das aulas nos períodos matutino e noturno.



2.5 O termo de Permissão de uso deverá ser renovado a cada mês mediante o pagamento da taxa referente aos períodos escolhidos conforme quadro acima, e conforme as opções escolhidas pela empresa proponente em seu formulário de inscrição.

2.6 A UNESPAR - Campus União da Vitória poderá revogar o Termo de Permissão de Uso, no prazo máximo de 3 dias úteis anteriores ao início do período de uso, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba ao Permissionário ressarcimento ou indenização de qualquer espécie.

2.7 A Permissão de Uso tem caráter oneroso, sendo fixado um valor a ser pago pelo Permissionário para cada opção de uso definida, conforme tabela acima.

2.8 Os pagamentos deverão ser através de depósito bancário no Banco do Brasil; Agência: 217-8; conta corrente nº: 48.149-1 em nome da Universidade Estadual do Paraná – Campus de União da Vitória.

2.8.1 A permisionária deverá depositar até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, os valores mensal devidos.

2.9 O não pagamento no prazo definido ensejará a imediata revogação do Termo de Permissão de Uso.

2.10 A eventual não utilização do espaço pelo permissionário, por qualquer motivo, não gera direitos a devolução do valor pago.

2.11 O permissionário poderá comercializar comidas, lanches e/ou refeições doces e salgadas, bem como bebidas, exceto alcoólicas.

2.11.1 Os preços a serem praticados pelo permissionário aos produtos comercializados, deverão ser compatíveis com os praticados em estabelecimentos similares da cidade de União da Vitória e/ou Porto União e aprovados previamente pela direção da UNESPAR – Campus de União da Vitória.

2.12 É vedada, definitivamente, a comercialização de bebidas alcoólicas, artigos de tabacaria, bilhetes lotéricos, caça niqueis, jogos de azar em geral, substâncias entorpecentes ou que causem dependência física ou psíquica (Lei 6.368/95) e demais artigos e mercadorias estranhas à finalidade da Permissão de Uso.

2.13 Toda a estrutura referente ao funcionamento dos espaços de operação das vendas, será de total responsabilidade das empresas proponentes, incluindo o eventual uso de cadeiras e mesas ao redor dos veículos automotores, dentro dos limites da área indicada.

2.14 A Permissão de Uso poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de descumprimento do Permissionário, total ou parcial, das obrigações e deveres previstos neste Edital, seja por ação ou omissão, sem que caiba ao Permissionário ressarcimento ou indenização de qualquer espécie.

3 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	PRAZO
Entrega dos documentos dos interessados	Até as 09h30min do dia 26/04/2023
Sessão pública (análise dos documentos, credenciamento e sorteio)	A partir da 10h do dia 26/04/2023
Publicação do resultado preliminar da sessão pública	26/04/2023
Prazo para recurso	04/05/2023
Assinatura do termo de permissão de uso	08/05/2023
Início da utilização do espaço	08/05/2023

4 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PROPONENTE SELECIONADA

4.1 São responsabilidades da empresa participante, durante sua permanência no espaço, as seguintes obrigações:

4.1.1 Arcar de forma exclusiva com as despesas decorrentes da estrutura referente ao funcionamento do espaço de operação de venda de alimentos e bebidas, de montagem e desmontagem de estruturas temporárias, decoração, manutenção e limpeza da área física e



outras taxas e despesas que porventura possam incidir sobre o mesmo.

4.1.2 A empresa permissionária será responsável por perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio da UNESPAR - Campus União da Vitória, em virtude do uso do espaço que ocupará durante sua permanência no local.

4.1.3 Utilizar o espaço em que está instalada efetivamente no uso previsto nesta Chamada, não alterando sua destinação.

4.1.4 Restituir o espaço quando do término do uso, diariamente, ao final do horário permitido para uso, nas mesmas condições em que recebeu, deixando a área completamente desocupada e limpa.

4.1.5 Prover fonte, própria e autônoma, de utilização de água potável para higienização de mãos, utensílios, equipamentos e bancadas, em seus respectivos veículos.

4.1.6 Respeitar, em sua atividade de comercialização de alimentos, a legislação sanitária vigente no âmbito federal, estadual e municipal.

4.1.7 O descumprimento de qualquer das obrigações da empresa permissionária poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, ensejar na extinção da permissão para instalação, se ocorrer na vigência da permissão de uso, sem prejuízo das eventuais perdas e danos.

DO CARÁCTER E DO PRAZO DA PERMISSÃO DE USO

5.1 Em face da discricionariedade da UNESPAR – Campus de União da Vitória, a seleção de interessados na forma desta Chamada não gerará direito adquirido à concessão de permissão para instalação no espaço, não ensejando, sequer, direito a indenização em face da eventual não ocorrência.

5.2 A permissão de uso será outorgada por prazo determinado, compreendido entre o período de 08 de maio de 2023 a 22 de Dezembro de 2023, com possibilidade de revogação antecipada, nos termos deste Edital.

5.3 A permissão de instalação no espaço destinar-se-á à exploração comercial, única e exclusivamente, dos serviços de "Food Truck".

5.4 Nenhum vínculo de natureza empregatícia terá o permissionário e seus empregados com a UNESPAR - Campus União da Vitória, ficando, ainda, por conta do permissionário as despesas com taxas, tributos, e demais decorrentes da sua atividade.

6. DO CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS

6.1 Poderão se inscrever neste Edital pessoas jurídicas, com atuação comprovada no ramo alimentício que satisfaçam as condições do objeto deste Edital.

6.2 Os interessados no objeto da presente chamada Pública deverão protocolar em envelope lacrado, no Setor de compras e Licitações da UNESPAR Campus de União da Vitória, no endereço citado no item 2.1 deste edital, a documentação abaixo citada referente ao seu credenciamento até as **09h30min do dia 26 de abril de 2023**.

6.3 Para o credenciamento deverão ser apresentadas, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

6.3.1 Formulário de Inscrição, conforme ANEXO I deste edital;

6.3.2 Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado pelo representante a que se refere o subitem anterior, conforme disposto no ANEXO II deste edital;

6.3.3 Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

6.3.4 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3.5 Cópia Autenticada de Documento de identificação oficial e com foto do(s)



- representante(s) legal(is) da empresa.
- 6.3.6 Comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
 - 6.3.7 Documentos de regularidade Fiscal e Trabalhista: Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital, Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para Proponentes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011; CADIN (Cadastro Informativo Estadual -PR) sem pendências.
 - 6.3.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto deste edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - 6.3.9 O credenciamento efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo consignado no subitem 6.2 deste, não sendo admissível, em hipótese alguma, o recebimento intempestivo.
 - 6.3.10 Não será credenciado o interessado que apresentar a documentação incompleta, inadequada ou incorreta conforme os critérios estabelecidos, bem como aquele que apresentar documentação inverídica.
 - 6.3.11 A análise da documentação para o credenciamento será realizada pela comissão de licitação da UNESPAR - Campus de União da Vitória.
 - 6.3.12 O resultado do credenciamento será publicado dia 26 de abril de 2023, após o término da reunião pública.

7 DA PARTICIPAÇÃO NA(S) REUNIÃO(ÕES):

7.1 A(s) reunião(ões) realizada(s) pela Comissão de Licitação poderá(ão) ser assistida(s) por qualquer pessoa, porém só terão direito de usar a palavra, rubricar documentos, assinar a ata, consignar registros, a(o)s INTERESSADA(O)S que apresentarem envelope para participação.

8 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO DOS INTERESSADOS:

- 8.1 **Às 10h do dia 26/04/2023**, em reunião pública, na Sala dos Professores da UNESPAR/Campus de União da Vitória, situada à Praça Coronel Amazonas, S/N, centro, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, a Comissão de Licitação, procederá à abertura do presente chamamento público, com a abertura dos Envelopes e Habilitação das INTERESSADA(O)S, e distribuindo a documentação para apreciação e análise recíproca das INTERESSADA(O)S presentes, que os rubricarão, juntamente com os demais membros da Comissão.
- 8.2 A Comissão irá considerar Habilitado qualquer número de INTERESSADA(O)S para os itens, desde que satisfeitas às condições mínimas presentes neste edital, e apresente corretamente os documentos exigidos no subitem 6.3.
- 8.3 Na hipótese de haver a Habilitação de mais de um INTERESSADO para as opções será feito o sorteio para a classificação.
- 8.4 Do sorteio público:
 - 8.4.1 O sorteio público será realizado por meio de papeis dobrados e colocados em um copo.
 - 8.4.2 Cada credenciado será identificado no sorteio público pelo número de seu CNPJ.
 - 8.4.3 Nenhum membro da Comissão responsável pela Sessão Pública poderá, de forma alguma, ter quaisquer vínculos profissionais ou de parentesco com os proponentes.
 - 8.4.4 Após o sorteio, os credenciados serão classificados em uma lista por ordem crescente



que ficará disponível para chamadas complementares, no caso de desistência dos anteriores.

8.4.5 O credenciado melhor colocado no sorteio será convocado a iniciar a prestação dos serviços.

8.5 O presente Chamamento Público tem caráter permanente, ficando aberta a possibilidade de novas INTERESSADA(O)S apresentarem envelope, conforme exigências contidas neste edital, a qualquer tempo, após a data marcada para início do mesmo, ficando o edital de credenciamento aberto durante todo o tempo em que a Administração precisar do serviço, não ultrapassando 1 ano da publicação.

9 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado do presente certame será divulgado mediante comunicado aos participantes e publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná

10 DOS RECURSOS:

10.1 O prazo para interposição de eventuais recursos contra os resultados de julgamento de habilitação ou inabilitação será de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado, desde que não haja desistência das INTERESSADA(O)S presentes à reunião em que foi divulgado o resultado de julgamento.

10.2 Ocorrendo desistência expressa por parte de todas as INTERESSADA(O)S, do direito de interpor recurso, quanto à habilitação ou inabilitação, o que constará em Ata, a Comissão anunciará na mesma reunião, o resultado de classificação das INTERESSADA(O)S.

10.3 O(s) recurso(s), por escrito, deverá(ão) ser entregue(s) no prazo estipulado no item 10.1, presencialmente no setor de compras e Licitações do Campus de União da Vitória ou pelo E-mail: comprasuv@unespar.edu.br

10.4 A Comissão de Licitação, após receber o(s) recurso(s), fará o protocolo dos mesmos e instruirá processo e após, notificará às demais INTERESSADA(O)S da interposição.

10.5 As demais INTERESSADA(O)S terão 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita pela Comissão, para apresentação de contra razões ao recurso.

10.6 Transcorrido o prazo para apresentação das razões do recurso, o processo será encaminhado à autoridade competente para decisão final.

10.7 A decisão sobre o recurso será divulgada no site UNESPAR, na Imprensa Oficial e à INTERESSADA, através de e-mail ou comunicação pessoal certificada no processo.

10.8 A desclassificação da INTERESSADA importa preclusão de seu direito de credenciamento com a UNESPAR/Campus de União da Vitória, no presente Chamamento, sem prejuízo da possibilidade de novo pedido de credenciamento, desde que fundamentado em documentos novos.

11. DO DESCREDENCIAMENTO

11.1 A qualquer momento, o credenciado poderá solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

11.2 O credenciado que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, para o e-mail: comprasuv@unespar.edu.br



11.3 A UNESPAR – Campus de União da Vitória poderá, a qualquer momento, descredenciar o profissional que:

- a) se recusar, sem justificativa, por 2 (duas) vezes seguidas, a realizar o objeto deste Edital;
- b) descumprir qualquer das disposições deste Edital e seus Anexos.

11.4 Da decisão de descredenciamento caberá recurso no prazo de 1 (um) dias útil contados da notificação ao credenciado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A candidatura da empresa para instalação temporária no Campus União da Vitória da UNESPAR, em resposta a essa Chamada, configura a aceitação da proponente dos termos desta e de seus anexos, devendo zelar pelo seu fiel cumprimento, sob pena de extinção prematura do Termo de Permissão de Uso.

12.2 A qualquer tempo, durante sua vigência, essa Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte ou ainda aditada e revisada, a critério da UNESPAR Campus União da Vitória, sem que isto implique o direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

12.3 Todas as dúvidas referentes a esta chamada devem ser encaminhadas por escrito a UNESPAR - Campus União da Vitória, através do e-mail: comprasuv@unespar.edu.br.

12.4 Ao final de cada dia, toda a estrutura e equipamentos deverão ser desmontados e retirados do local.

12.5 O Permissionário, às suas expensas e responsabilidade exclusiva, deverá estruturar o seu espaço com todos os equipamentos e utensílios necessários à prestação dos serviços.

12.6 Os custos referentes ao transporte, montagem e desmontagem de equipamentos correm à conta do Permissionário, sem qualquer responsabilidade da UNESPAR – Campus de União da Vitória.

12.7 A qualidade e higiene inerentes à prestação do serviço são de única e exclusiva responsabilidade do Permissionário, não respondendo a UNESPAR Campus União da Vitória por qualquer fato superveniente que venha a ocorrer.

12.8 A Permissão de uso emitida não gera qualquer vínculo do Permissionário ou de seus funcionários para com a UNESPAR Campus União da Vitória, para quaisquer efeitos.

13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Formulário de Inscrição

ANEXO II - Termo de Compromisso e Responsabilidade

ANEXO III - Termo de Permissão de Uso

União da Vitória, 31 de Março de 2023

Alcemar Rodrigues Martello

Diretor do Campus de União da Vitória - UNESPAR



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2023 - UNESPAR -CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA
(PROCOLO 20.237.658-4)

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Email	
Telefone	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome completo	
CPF	
Endereço	
Email	
Telefone	

A empresa supramencionada, por meio de seu representante legal signatário deste documento, requer participar de seleção para Permissão de Uso, temporária, onerosa, a título precário, de espaço para instalação de comércio tipo “food truck” destinados a exploração comercial de alimentação, em local delimitado no pátio interno e descoberto da UNESPAR – Campus de União da Vitória.

Afirma ainda que possui toda a infraestrutura, capacidade técnica e documentação necessária para suprir as necessidades físicas para oferta do serviço.

Nesta oportunidade aceita todas as exigências do Edital de Chamada Pública nº 001/2023 – UNESPAR - Campus União da Vitória e se compromete a cumpri-las.

Indico o interesse em utilizar o espaço na(s) seguinte(s) Opção(s) assinalados no quadro abaixo:

OPÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO	VALOR	ASSINALAR COM (X) A ESCOLHA DA OPÇÃO
1	08/05/23 a 22/12/23	Matutino - 08h às 11h30min	R\$ 70,00	()
2	08/05/23 a 22/12/23	Noturno - 18h às 21h30min	R\$ 140,00	()

União da Vitória, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2023 - UNESPAR -CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA
(PROCOLO 20.237.658-4)

_____, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado por _____, documento de Identificação n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, a responsabilidade pelo cumprimento das normas de saúde e higiene para conservação e manipulação dos alimentos, estabelecidos pelos órgãos de vigilância sanitária, e que detém a estrutura necessária para atender a demanda da Chamada Pública 01/2023 – UNESPAR-Campus União da Vitória para permissão de uso para exploração temporária, a título precário, onerosa, de espaço para instalação de comércio tipo “food truck” destinados a exploração comercial de alimentação, responsabilizando-se integralmente pela comercialização de comidas e bebidas, nos termos das regulações e da legislação aplicável.

União da Vitória, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2023 - UNESPAR -CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA
(PROCOLO 20.237.658-4)

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º XX/2023 – UNESPAR-CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA

1. A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – Campus de União da Vitória, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 05.012.896/0005-76, com sede na Praça Coronel Amazonas, S/N, nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Diretor, Sr. Alcemar Rodrigues Martello, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 13.636.564-9/PR inscrito no CPF/MF n.º 677.789.330-04, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, **PERMITE** a empresa **EMPRESA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **CNPJ**, sediada na **ENDEREÇO**, neste ato representada por **REPRESENTANTE**, a exploração temporária, a título precário, oneroso, de espaço público pré-estabelecido da UNESPAR - Campus União da Vitória, localizado na Praça Coronel Amazonas, S/N, Centro de União da Vitória – PR, localizado no pátio interno e descoberto da instituição, com vistas à prestação de serviço de alimentação, na modalidade “Food Truck”, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública n.º 01/2023 – UNESPAR - Campus União da Vitória, ao qual este termo vincula-se independentemente de transcrição.

2. O presente Termo de Permissão de Uso terá validade de **XX de Maio de 2023** a 22 de Dezembro de 2023.

2.1 O Campus União da Vitória poderá revogar o Termo de Permissão de Uso, no prazo máximo de 3 dias úteis anteriores ao início do período de uso, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba ao Permissionário ressarcimento ou indenização de qualquer espécie.

3. A Permissão de Uso fica restrita às seguintes datas e horários:

PERÍODO	HORÁRIO
08/05/2023 a 22/12/2023, de segunda à sexta-feira	Matutino 08h às 11h30min
08/05/2023 a 22/12/2023, de segunda à sexta-feira	Noturno 18h às 21h30min

União da Vitória, ___ de _____ de 2023.

Alcemar Rodrigues Martello
Diretora Geral da UNESPAR – Campus de
União da Vitória.

NOME
Representante legal
EMPRESA